

PORTARIA Nº 170 DE 9 DE MARÇO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.044359/2009-74,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica RN VISTORIAS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, CNPJ – 11.033.820/0001-04, situada no Município de Uberaba – MG, na Rua José Silveira, 636 - Parque das Américas, CEP 38.045-320, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Uberaba, Araxá e Delta no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA